

**Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade**  
**Encontro Regional Sul de Minas**  
**Pouso Alegre**

**Tema 1: Promoção e Proteção Social**

**1.1)** Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF –, por meio da criação de programa de transferência de renda do Governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão, acompanhando os reajustes federais e ampliando os limites de renda *per capita* atualmente estabelecidos para acesso ao benefício básico de famílias com e sem filhos.

**1.2)** Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família federal.

**1.3)** Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

**1.4)** Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo sua presença em todas as Comarcas do Estado com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, ampliando, inclusive, a atuação itinerante de modo a cobrir todos os Municípios do Estado, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos; garantia ainda de vistas à Defensoria Pública dos inquéritos policiais antes do oferecimento de denúncia ao Judiciário.

**1.5)** Maior aporte de recursos para a política de assistência social, com universalização do Piso Mineiro de Assistência Social até 2012, ampliando seu valor a partir de 2013, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do FNAS.

**1.6)** Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para

população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da política nacional da população em situação de rua.

**1.7)** Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Conseas - já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

**1.8)** Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG -, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

**1.9)** Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias e destas com a sociedade.

**1.10)** Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza, e ampliação da oferta do Piso Mineiro de Assistência Social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

**1.11)** Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes mediante concurso público e plano de carreira.

**1.12)** Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos

públicos de Sans (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza, focalizando bairros e comunidades, nesses Municípios, com maior vulnerabilidade social.

**1.13)** Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, Secretarias Municipais, Ministério do Trabalho, Universidades, Redes Sociais, Procons, entre outras entidades), garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

**1.14)** Capacitação dos profissionais da assistência social e da saúde sobre a temática do envelhecimento, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência à rede de proteção ao idoso e às autoridades policiais.

**1.15)** Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando as comunidades tradicionais e indígenas.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**1.16)** Inclusão, com base na Lei Maria da Penha, de recursos nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) federal, estadual e municipais para a promoção de políticas públicas em defesa da mulher vítima de violência.

**1.17)** Garantia de criação de delegacias especializadas de defesa da mulher em todos os Municípios com pelo menos 50 mil habitantes.

**1.18)** Efetivação da Lei nº 16.683, de 2007, que visa implantar ações de acompanhamento social, por profissionais como assistente social, psicólogo social, sociólogos e outros, nas escolas estaduais que apresentam considerável índice de evasão escolar e que estão localizadas em Municípios e territórios com vulnerabilidade social intensa, de forma articulada com os Cras e os Creas.

**1.19)** Garantia de recursos para implantação de Creas, em todas as regiões do Estado, garantindo a priorização dos Municípios e regiões com maior índice de violação dos direitos.

**1.20)** Garantia, junto ao Poder Judiciário, de execução do que dispõe a lei, principalmente a de organização judiciária, no sentido de implementar as Varas especializadas da Infância e da Juventude nas Comarcas do Estado de Minas Gerais.

#### **Nova proposta de âmbito regional:**

**1.21)** Equipamento dos Cras com veículos para efetivação da busca ativa, priorizando os Municípios que possuem alta incidência de pobreza e área rural muito extensa.

**1.22)** Criação, nos Municípios, a partir do Estado, de um sistema de formação de Conselheiros

Municipais, principalmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, por parte dos conselheiros de suas atribuições e funções, garantindo assim maior autonomia e tomada de decisão qualificada.

**1.23)** Destinação de parcela das moradias dos programas habitacionais dos governos federal (Minha Casa Minha Vida) e estadual (Cohab) para a população de rua e as comunidades tradicionais.

**1.24)** Implantação de metodologia e sistema integrados de atendimento a crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento institucional, com vistas a sua rápida reintegração à família de origem ou substituta.

**1.25)** Apoio técnico e financeiro do poder público às Coordenações de Apoio à Pessoa com Deficiência – COADS –, para executar melhor suas atividades.

## **Tema 2: Educação e Cultura**

**2.1)** Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.

**2.2)** Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de Conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

**2.3)** Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar para no mínimo R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN -, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

**2.4)** Expansão da rede de creches e da oferta de ensino em tempo integral e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento, garantindo a reserva de vagas para crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

**2.5)** Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.

**2.6)** Implementação de política de educação especial, com a devida capacitação dos profissionais envolvidos, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação

especial, para o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.

**2.7)** Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão, com o devido acompanhamento de especialistas habilitados.

**2.8)** Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

**2.9)** Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs - do Estado.

**2.10)** Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

**2.11)** Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

**2.12)** Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.

**2.13)** Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6ª ao 9ª ano) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em Centros de Experimentação em Agricultura Familiar, Urbana e Periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.

**2.14)** Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.

**2.15)** Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**2.16)** Implantação progressiva do sistema de Gestão Plena de Educação nos Municípios, abrangendo desde a Educação Infantil ao Ensino Médio. A implantação deveria necessariamente ser acompanhada de transferências de recursos para que os Municípios possam assumir os novas

articulações.

**2.17)** Melhoria da infraestrutura das escolas regulares, visando um atendimento adequado das pessoas com deficiência.

**2.18)** Criação de um programa de incentivo e financiamento, em parceria com sindicatos, associações, ONGs e entidades filantrópicas, de cursos profissionalizantes, verificando a vocação econômica de cada Município.

### **Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida**

**3.1)** Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

**3.2)** Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

**3.3)** Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na Capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados, com a garantia de vagas em UTIs adultas, pediátricas e neonatais; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

**3.4)** Criação de protocolos para liberação, pela Secretaria de Estado de Saúde, das prescrições de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à toda a população assistida, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

**3.5)** Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos

alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

**3.6)** Contratação de nutricionistas em número suficiente para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**3.7)** Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

**3.8)** Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

**3.9)** Ampliação e divulgação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo seu fornecimento à população dentro da data de validade, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

**3.10)** Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3.11)** Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, pessoas com sofrimento mental, obesos e idosos), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

**3.12)** Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, garantindo a adequação necessária para a participação de pessoas com deficiência, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

**3.13)** Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

**3.14)** Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais da área da saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

**3.15)** Efetivação da política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de

segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho; universalização da concessão de bolsas do Programa Aliança pela Vida.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**3.16)** Destinação de recursos financeiros para capacitação dos profissionais do SUS, em seus programas estruturadores, principalmente sobre álcool e/ou outras drogas, na perspectiva da redução de danos.

**3.17)** Destinação de recursos financeiros, tanto para implantação como para custeio, para criação de centros de convivência com o objetivo de promoção da saúde, principalmente de usuários de álcool e outras drogas e portadores de sofrimento mental, priorizando bairros com maior vulnerabilidade social.

**3.18)** Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisa e estudo municipais periódicos sobre a condição de saúde mental da população, visando a implementação do Plano Municipal de Saúde Mental.

**3.19)** Implementação de consultórios de rua em Municípios com mais de 50 mil habitantes, para usuários de álcool e outras drogas, com disponibilização mensal de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado de Saúde.

#### **Tema 4: Produção e Trabalho**

**4.1)** Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, (investimentos em cursos de capacitação profissional visando a economia local), inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

**4.2)** Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de Ensino Superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema.

**4.3)** Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

- a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;
- b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo Sine;
- c) integração do banco de dados do Sine com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social e à educação), visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade



social e seguro-desemprego.

**4.4)** Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

**4.5)** Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate à Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio (ao planejamento da produção), à comercialização, consumo e logística solidária.

**4.6)** Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e Prefeituras.

**4.7)** Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 30% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares.

**4.8)** Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios.

**4.9)** Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

**4.10)** Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo, por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

**4.11)** Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade bem como destinação de recursos orçamentários e

financeiros específicos, a saber:

- a) Reforma Agrária: R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) para aquisição de terras;
- b) Crédito Fundiário: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para garantia de execução e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para complementar os investimentos (crédito) e com prazo de 120 (cento e vinte) dias para contratação;
- c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem desembolsados pelo Governo Estadual e RURAL, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) do governo estadual.

**4.12)** Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

**4.13)** Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária.
- h) investimento na valorização e ampliação de feiras locais e regionais.

**4.14)** Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

**4.15)** Desoneração fiscal dos produtos *in natura* e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

#### **Novas propostas priorizadas:**

**4.16)** Desenvolvimento de programas de produção de alimentos nas áreas indígenas, garantindo assistência técnica, insumos e apoio na realização de projetos de agroecologia e auto-sustentação.

**4.17)** Garantia de orçamento para implantação de pequenas unidades de beneficiamento de alimentos em comunidades indígenas que possibilitem agregação de valor à produção, além de capacitar os envolvidos nos temas de vigilância sanitária.

**4.18)** Implantação de centros populares como pontos fixos de comercialização e programas de feiras

regionais e microrregionais de economia popular solidária.

**4.19)** Redução do tamanho mínimo de propriedade rural exigido para a escrituração, facilitando a regularização das propriedades menores, com vistas, entre outros motivos, à possibilidade de acesso ao crédito.

**Nova proposta de âmbito regional:**

**4.20)** Implementação de programas que visem incentivar a criação de cooperativas para a agricultura familiar ou pequenos produtores, visando levar tecnologias, escoamento dos produtos diretamente aos centros de abastecimento, bem como cooperativas, conforme a produção específica de cada Município. Por exemplo, cooperativas de artesanato, costura, malharia, etc., com apoio técnico, aperfeiçoamento profissional, estrutura, saúde ocupacional, armazenamento de embalagens e resíduos provenientes das atividades cooperativistas, mediante iniciativas municipais.

**Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação**

**5.1)** Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000ha (trezentos mil hectares) preservados.

**5.2)** Ampliação e implantação, em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

**5.3)** Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais.

**5.4)** Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

**5.5)** Elaboração e implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no Estado,

garantindo apoio técnico e financeiro aos Municípios para o tratamento, transbordo e a destinação final de resíduos sólidos, com coleta seletiva e inclusão socioproductiva dos catadores através das associações e cooperativas.

**5.6)** Construção de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva com desvio para as bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais.

**5.7)** Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

**5.8)** Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

**5.9)** Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais.

**5.10)** Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

**5.11)** Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, abrangendo todos os Municípios.

**5.12)** Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

**5.13)** Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT –, teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

**5.14)** Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e o uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

**5.15)** Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de

Conservação.

**Novas propostas priorizadas:**

**5.16)** Criação de um programa de fomento à atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação através de parceria governo, universidade e empresas privadas, visando o desenvolvimento local e regional.

**5.17)** Apoio às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis com recursos para investimento em infraestrutura e equipamentos.

**5.18)** Destinação de recursos para assegurar o pagamento do Bolsa Reciclagem como instrumento de pagamento por serviços ambientais às associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

**5.19)** Garantia de que o cofinanciamento, Estado e Município, para implantação de coleta seletiva, assegure dispositivo que valorize a contratação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis por parte dos Municípios.

**Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação**

**6.1)** Criação de programa de aproveitamento de alimentos que utilize a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado, utilizando os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

**6.2)** Fomento à produção de estudos e equipamentos em tecnologia assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

**6.3)** Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

**6.4)** Criação de programas para o desenvolvimento e a pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado, como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

**6.5)** Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

**6.6)** Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

**6.7)** Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais, fomentando os pedidos de patentes.

**6.8)** Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo, conforme o que rege a economia solidária, atendendo às características socioeconômicas territoriais.

**6.9)** Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

**6.10)** Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais, priorizando entidades sem fins lucrativos.

**6.11)** Implementação, como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC –, do desenvolvimento e atendimento a projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

**6.12)** Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

**6.13)** Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs –, gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

**6.14)** Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

**6.15)** Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.

**Novas propostas priorizadas:**

**6.16)** Facilitação do acesso das populações carentes ao sistema de patentes, por meio de subvenção econômica por parte do Estado para as pessoas de baixa renda que desejarem registrar suas invenções, durante as etapas de: pedido de pesquisa, protocolo de pedido de patente, pedido de patente e manutenção do pedido de patente.